

Perguntas e Respostas De Esclarecimento
Vigésimo Sexto Competição do Sistema Interamericano de Direitos Humanos
Academia de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário
2021

1. **Com relação ao disposto nos parágrafos 16 e 17 sobre a pandemia suína, Como tem evoluído a quantidade de mortos e infectados na República Federal de Vadaluz desde a declaração de pandemia por parte da OMS até a atualidade, em relação com os demais países do continente?**

Os casos têm aumentado exponencialmente, porém numa percentagem equivalente aos demais países da região. A taxa de mortalidade não tem sido tão elevada como se acreditava originalmente que poderia ser. Todavia, ao momento da publicação do Decreto, não havia dados certos nem demonstrados em Vadaluz nem nos outros países da região.

2. **Quantos recursos e demandas judiciais foram impetradas pela via digital do Poder Judiciário durante a mesma semana em que a advogada Claudia Kelsen interpôs o *habeas corpus*?**

Mais de mil recursos e demandas ingressaram por via digital ao Poder Judiciário nessa semana. Contudo, essa semana o sistema funcionou de forma intermitente e irregular.

3. **Que outro recurso idóneo era possível interpor contra a detenção administrativa estabelecida no artigo 3 do Decreto de exceção constitucional?**

Não há no ordenamento interno nenhum outro recurso judicial para proteger a liberdade pessoal além do *habeas corpus*.

4. **O que foi solicitado pela advogada Claudia Kelsen na medida cautelar apresentada em 6 de março e qual a diferença coma ação de *habeas corpus* interposta no mesmo dia?**

Solicitou a liberdade de Pedro com o mesmo fundamento do *habeas corpus*.

5. **Qual foi o fundamento jurídico da ação de inconstitucionalidade interposta perante a Corte Suprema por parte da advogada Claudia Kelsen?, e qual foi o argumento da Corte Suprema Federal para entender que não houve violação constitucional?**

A Corte Suprema Federal considerou que a pandemia era um evento genuinamente excepcional que estava afetando à saúde pública da população, porque tinha começado a causar enfermidades pulmonares agudas e algumas mortes. Em face disto, a Corte considerou que a pandemia ameaçava causar um dano enorme à população de Vadaluz, sobre tudo considerando que no momento da publicação do Decreto desconheciam-se todas as suas causas e consequências para a saúde humana, assim como os antídotos. A Corte Suprema Federal considerou também que, o Poder Executivo, baseando-se em recomendações da OMS, adotou medidas extraordinárias e urgentes para evitar a propagação do vírus, pelo que não podia esperar até que o Congresso - que não tinha realizado nenhuma sessão - se pusesse de acordo para convocar sessões -presenciais ou virtuais- e logo após os debates poder adotar

decisões legislativas face à pandemia. De fato, na sua decisão, a Corte Suprema exortou o Congresso a retomar as atividades.

A Corte Suprema Federal analisou o Decreto em questão à luz da Constituição de Vadaluz e do artigo 27.2 da Convenção Americana, e determinou que, ainda tivesse sido declarado o estado de exceção, formalmente não suspendeu nenhuma garantia daquelas não suscetíveis de ser suspensas. Por outro lado, o Decreto restringiu sim - mesmo que sem anunciá-lo formalmente - direitos que, em princípio, admitem restrições, como o direito de reunião e a liberdade de expressão.

6. Como estão regulamentadas as detenções administrativas no ordenamento interno de Vadaluz e que faculdades têm as autoridades encarregadas de sua aplicação?

O ordenamento interno admite as detenções administrativas por infrações administrativas previstas nas normas municipais e leis nacionais. Se existe uma autorização expressa, a Polícia pode deter uma pessoa em flagrante e apresentá-la perante o delegado, para que lhe seja imposta a pena de detenção administrativa por breve prazo. O Estado faz parte da Convenção Americana.

7. O que determina a legislação de Vadaluz com relação à competência, recursos e procedimento para conhecer e resolver as ações de *habeas corpus*?

Todas e todos os juízes de primeira instância têm competência para conhecer e resolver *habeas corpus*, com exceção das varas judiciais de família, com competência para conhecer apenas denúncias por violência de gênero.

8. Uma vez resolvidos, os *habeas corpus* podem ser impugnados mediante apelação perante os tribunais superiores e, extraordinariamente, podem ser revistos pela Corte Suprema Federal, se for verificado um erro manifesto de direito ou um erro grave na valorização de provas.

O que determina a normativa de Vadaluz com relação a procedimentos, requisitos e direitos limitáveis para a declaração de um estado de exceção?

Os procedimentos e requisitos foram descritos nos fatos do caso. O Estado faz parte da Convenção Americana.

9. Qual o fundamento da Corte Suprema Federal à negativa da ação de inconstitucionalidade sobre o Decreto 75/20 apresentado por Claudia Kelsen?

A Corte Suprema Federal considerou que a pandemia era um evento genuinamente excepcional, que ameaçava causar um dano de grandes dimensões à população de Vadaluz, considerando em especial, que no momento da publicação do Decreto se desconheciam todas as suas causas e conseqüências para a saúde humana, assim como os antídotos. A Corte Suprema Federal considerou também que, o Poder Executivo, baseando-se em recomendações da OMS, adotou medidas extraordinárias e urgentes para evitar a propagação do vírus, pelo que não podia esperar até que o Congresso se pusesse de acordo para realizar

sessões durante a pandemia. De fato, na sua decisão, a Corte Suprema exortou o Congresso a retomar suas atividades.

A Corte Suprema Federal analisou o Decreto em questão à luz da Constituição de Vadaluz e do artigo 27.2 da Convenção Americana, e determinou que, ainda que tenha sido declarado o estado de exceção, formalmente não suspendeu nenhuma garantia daquelas não suscetíveis de ser suspendidas. Por outro lado, o Decreto restringiu sim -mesmo que sem anunciá-lo formalmente - direitos que, em princípio, admitem restrições, como o direito de reunião e a liberdade de expressão.

- 10. De acordo com o parágrafo 23 do caso hipotético, Pedro Chavero fora informado de que podia exercer as ações judiciais previstas no ordenamento jurídico de Vadaluz. Desta forma, quais seriam os recursos aplicáveis e disponíveis a Pedro para interposição, diante da privação de liberdade que sofrera? Ademais, de acordo com o descrito no mesmo parágrafo, qual a autoridade competente para ouvir o Pedro Chavero após a prisão, de acordo com a legislação de Vadaluz?**

O recurso judicial previsto a nível interno para proteger a liberdade pessoal é o *habeas corpus*. O Estado faz parte da Convenção Americana.

- 11. De acordo com o ordenamento interno de Vadaluz, qual o efeito jurídico da falta de manifestação do Congresso (pela aprovação ou rejeição) no prazo de 08 (oito) dias fixado pela nova Constituição em caso de decretos que declarem estado de exceção, conforme descrito no parágrafo 7 do caso hipotético? O Poder Executivo é competente para editar lei em matéria penal por meio de decreto?**

O ordenamento interno não contempla consequências perante a falta de pronunciamento por parte do Congresso. Porém, a Corte Suprema Federal considerou constitucional a decisão do Executivo, dado que era urgente adotar medidas e que o Poder Executivo não podia esperar até que o Congresso decidisse realizar sessões. Conforme a Constituição e a Convenção Americana, em Vadaluz rege o princípio de legalidade penal.

- 12. Em relação aos parágrafos 36 e 37 do caso hipotético, como se deu o procedimento da demanda perante a CIDH, especificando datas e a manifestação das partes?**

O relatório de admissibilidade foi adotado em 30 de agosto de 2020.

O relatório de mérito foi adotado em 30 de outubro de 2020.

O caso foi elevado à Corte Interamericana em 8 de novembro de 2020.

A Corte Interamericana convocou a audiência do caso para o dia 20 de maio de 2021.

- 13. De acordo com o fato 23 do caso, é possível entender que a Delegacia Policial exerce funções jurisdicionais nos procedimentos derivados do Decreto 75/20?**

Sim, exerce funções jurisdicionais para imputar, investigar, acusar e impor sanções administrativas de detenção de até 4 dias. O Estado faz parte da Convenção Americana.

- 14. De conformidade com o fato 28 do caso, quais são as políticas implementadas pelo Estado para eliminar a brecha digital existente no país; pontualmente para melhorar o acesso à interposição virtual de recursos?**

Paulatinamente, o Poder Judiciário tem ido adotando medidas efetivas para melhorar a interposição e o trâmite virtual de recursos.

- 15. De acordo com o fato 32 do caso, até o dia de hoje já foi realizado o controle ao Decreto 75/20 por parte do Congresso?**

Não, ainda não. O Congresso encontra-se atualmente discutindo se as sessões virtuais têm validade.

- 16. Com relação aos fatos do parágrafo 22 da plataforma fática, qual foi a medida de revisão realizada face à detenção de Pedro?**

Remeta-se aos fatos do caso.

- 17. Além do *habeas corpus* e a ação judicial impetrada perante a Corte Suprema Federal por inconstitucionalidade, quais outras ações judiciais ou recursos estão previstos em Vadaluz?**

Conforme o caso, para proteger a liberdade pessoal, o recurso interno judicial disponível é o *habeas corpus*. Para questionar a legalidade de uma norma em abstrato, o recurso judicial disponível é a ação de inconstitucionalidade.

- 18. Em conformidade com o conteúdo do Decreto 75/20 no seu artigo 3, qual é a tipificação do citado “delito de incumprimento de medidas sanitárias”?**

Quem violar as medidas sanitárias impostas pela lei ou pela autoridade sanitária nacional competente para regular a introdução no país ou a propagação de uma enfermidade ou epidemia ou de uma epizootia ou praga, será sancionado com pena privativa de liberdade de quatro meses a dois anos dependendo da gravidade da infração.

- 19. O Estado de Vadaluz notificou à Secretaria Geral da OEA sobre a declaração do Estado de Exceção constitucional, como ordena o artigo 5 do Decreto 75/20?**

O Estado de Vadaluz remeteu uma cópia do Decreto 75/20 à Secretaria Geral da OEA.

- 20. Quais recursos encontram-se disponíveis no ordenamento jurídico de Vadaluz contra as decisões administrativas que forem tomadas na aplicação do Decreto 75/20?**

Para proteger a liberdade pessoal, o recurso interno judicial disponível é o *habeas corpus*; para questionar a legalidade do ato administrativo, o recurso ordinário é o contencioso-administrativo; e para questionar uma norma em abstrato, o recurso judicial disponível é a ação de inconstitucionalidade contra normas de classificação legal contidas em leis ou decretos. O Decreto 75/20 tem classificação legal no ordenamento jurídico interno.

- 21. Existe em Vadaluz um mecanismo efetivo e ágil, equiparável à ação de amparo ou à ação de tutela, para a proteção de direitos humanos em casos particulares?**

O *habeas corpus*.

- 22. Enquanto viger o estado de exceção declarado pelo Poder Executivo, este pode extraordinariamente determinar delitos administrativos e penais?**

Formalmente, o Poder Executivo não pode adotar tipos penais. Conforme o seu Direito interno, pode sim aplicar as sanciones administrativas previstas no ordenamento jurídico. O Estado faz parte da Convenção Americana.

- 23. Durante o trâmite da petição individual junto à CIDH, o Estado exerceu o seu direito de defesa, participando dos debates que levaram ao relatório de admissibilidade e de mérito?**

Sim.

- 24. Quais são os recursos judiciais e seus respectivos procedimentos, previstos no ordenamento jurídico de Vadaluz, a que se refere o artigo 3 do Decreto Executivo 75/2020?**

Para proteger a liberdade pessoal, o recurso interno judicial disponível é o *habeas corpus*; para questionar a legalidade do ato administrativo, o recurso ordinário é o contencioso-administrativo; e para questionar uma norma em abstrato, o recurso judicial disponível é a ação de inconstitucionalidade contra normas de classificação legal contidas em leis ou decretos. O Decreto 75/20 tem classificação legal no ordenamento jurídico interno.

- 25. Como está organizado o poder judiciário no estado de Vadaluz, especificamente em termos da hierarquia dos seus tribunais?**

Juizados de primeira instância.

Tribunais de segunda instância.

Corte Suprema Federal.

- 26. Parágrafos 26-27: A associação de mulheres autoridades judiciais argumenta que a Diretiva No. 1 de 2020 afeta às mulheres de maneira desproporcionada. Que efeitos negativos tem esta diretiva para tais mulheres?**

Remeta-se aos fatos do caso.

- 27. Parágrafo 28: Qual é exatamente o valor e efeito legal da declaração emitida pelo Conselho Superior para a Administração de Justiça, especificamente em relação com a Diretiva No. 1 de 2020 emitida pelo sindicato judicial?**

O Conselho Superior para a Administração de Justiça é a entidade pública Independiente encarregada do governo judicial.

28. O Estado de Vadaluz ratificou instrumentos internacionais do Sistema Universal de Direitos Humanos?

Sim.

29. O Estado de Vadaluz interpôs alguma exceção preliminar perante o SIDH? Em caso de ser afirmativa a resposta, durante qual etapa processual?

Não.

30. Qual é o procedimento administrativo sancionatório em Vadaluz aplicável à imposição das sanções dispostas no artigo 3 do Decreto 75/20 (etapas, competências e recursos)?

O procedimento foi o descrito nos fatos do caso. O recurso judicial para proteger a liberdade pessoal é o *habeas corpus*; para questionar a legalidade do ato administrativo, o recurso ordinário é o contencioso-administrativo; e para questionar uma norma em abstrato, o recurso judicial disponível é a ação de inconstitucionalidade contra normas de classificação legal contidas em leis ou decretos. O Decreto 75/20 tem classificação legal no ordenamento jurídico interno.

31. Segundo o parágrafo 32 dos fatos do caso, entende-se que o Congresso não se pronunciou sobre o Decreto 75/20, pelo que não cumpriu com os requisitos para entrar em vigência. Devido a que a detenção de Pedro foi realizada com fundamento no decreto, quais recursos estão disponíveis no estado de exceção para impugnar as vias de fato administrativas?

O ordenamento interno não contempla uma consequência diante da falta de pronunciamento por parte do Congresso. Porém, a Corte Suprema Federal considerou que constitucionalmente era urgente adotar medidas e que o Poder Executivo não podia esperar que o Congresso decidisse entrar em sessão.

32. Quais ações adiantou a CIDH para constatar que as supostas vítimas esgotaram os recursos da jurisdição interna de Vadaluz e acudiram ao SIDH uma vez obtida a decisão definitiva, de acordo com o artigo 46.1.a y 46.1.b da CADH?

No momento de analisar a admissibilidade da petição, a CIDH verificou que já tinham sido resolvidos dois recursos: o *habeas corpus* e a ação de inconstitucionalidade.

33. Tendo em conta que do parágrafo 36 dos fatos do caso não se deduz a resposta do estado diante do relatório de admissibilidade da CIDH, o que respondeu o estado quando houve a transferência?

O Estado respondeu protestando a celeridade com que foi aprovado o relatório de mérito. Assinalou que o Sistema Interamericano tinha uma natureza subsidiária e que a nível interno não teve a oportunidade de conhecer a denúncia ou reparar às eventuais vítimas.

Além disso, chamou à CIDH de irresponsável por desconhecer o contexto da grave pandemia e a importância de proteger também a vida e a saúde das e dos operadores judiciais e do resto da população; e não mostrou nenhum interesse em chegar a um acordo de solução amistosa.

34. O que dispõe o delito de incumprimento de medidas sanitárias estabelecido no Código Penal, a que se refere o artigo 3 do Decreto?

Significa que, além da pena prevista no Decreto 75/20, há um tipo penal por incumprimento de medidas sanitárias. Sua aplicação não faz parte dos fatos do caso.

35. O fato de o peticionamento e o atendimento durante a pandemia estar se dando de forma virtual não interferiu no funcionamento do judiciário, tampouco nos prazos processuais. Vadaluz realizou alguma mudança para promover a adaptação e melhoria do atendimento no judiciário durante a pandemia, como, por exemplo, a suspensão dos prazos processuais quando há dificuldade ou paralisação no sistema virtual do judiciário?

O Poder Judiciário de Vadaluz nunca tinha enfrentado uma situação semelhante. Logo após os problemas iniciais, paulatinamente, tem adotado medidas para melhorar o seu funcionamento virtual.

36. As igrejas e templos de qualquer denominação religiosa que podiam realizar seus cultos e atividades, estavam respeitando o distanciamento social e, conseqüentemente, havia limitação de pessoas nessas reuniões?

Sim.

37. Como se indica no parágrafo 10 dos fatos do caso, o Poder Judiciário de Vadaluz está permeado por escândalos de corrupção, tolerância ao racismo estrutural, assédio sexual, entre outros. Que decisões podem ser tomadas para justificar tais críticas?

Não é relevante para a controvérsia do caso.

38. Quais são as condições para o encarceramento em Vadaluz, especialmente em relação ao número de detenções administrativas realizadas com base no Decreto 75/2020?

As condições são as estabelecidas no Decreto 75/20. Não há considerações particulares sobre o número de detenções administrativas sob o Decreto 75/20.

39. Qual foi o conteúdo da notificação realizada ao Secretário Geral da OEA, especificamente quanto aos motivos da suspensão e quais artigos da Convenção Americana foram suspensos?

Foi remetida uma cópia do Decreto 75/20 ao Secretario General da OEA.

40. Além da continuidade da assistência presencial nas delegacias de mulheres, mencionada no parágrafo 26 do caso hipotético, quais foram as medidas tomadas pelo Poder Judiciário em Vadaluz para responder às demandas de adaptação à pandemia? Houve turnos para petições urgentes e/ou houve investimento em tecnologia? O estado tinha experiência previa com o poder judiciário on line?

O Poder Judiciário de Vadaluz não tinha enfrentado uma situação como a pandemia. Progressivamente, tem ido adotando medidas para melhorar o seu funcionamento.

- 41. Foram realizados novos descobrimentos sobre as características e a propagação do vírus? Sendo assim, tem adaptado o Estado as medidas de resposta à pandemia? Qual foi o impacto das medidas estatais no número de pessoas infectadas? Como reagiu a população diante destas medidas tomadas pelo estado?**

No momento de publicar o Decreto 75/20 e da detenção de Pedro, desconheciam-se todas as consequências para a saúde e a vida humana.

- 42. Tendo em vista as disposições do artigo 3 do Decreto presidencial 75/20, em que é posto como cabível a utilização de todos os recursos judiciais previstos na jurisdição interna do Estado de Vadaluz, pergunta-se: como funciona o sistema recursal do ordenamento jurídico do Estado? Quais são as modalidades de recurso previstas no ordenamento jurídico interno e quais são as possibilidades de revisão judicial na resolução desses recursos? Esse recurso foi interposto por sua advogada? Ele foi julgado? Se sim, quando?**

Habeas corpus para proteger a liberdade pessoal. A sentença de *habeas corpus* de primeira instância está sujeita a apelação e eventualmente à revisão extraordinária da Corte Suprema Federal.

- 43. O estado de exceção em Vadaluz outorga às dependências do Estado (como a polícia) faculdades ou poderes especiais?**

Em princípio, o estado de exceção autoriza ao Poder Executivo a adotar medidas extraordinárias para restringir direitos, sempre e quando, (i) as causas extraordinárias estejam justificadas; (ii) a finalidade de tais medidas seja proteger outros direitos e resguardar o estado de direito e a democracia; e (iii) se adotem as medidas necessárias, idóneas e proporcionais.

Deve considerar-se que a nova constituição incorporou na classificação constitucional a Convenção Americana. Adicionalmente, que o Congresso continua discutindo sobre a validade das sessões virtuais.

- 44. O ordenamento jurídico de Vadaluz estabelece um prazo para resolver os *habeas corpus* e as ações de constitucionalidade?**

Sim, em teoria os *habeas corpus* devem ser resolvidos num máximo de 10 dias. As ações de inconstitucionalidade devem ser resolvidas num máximo de 90 dias.

- 45. Não se pronunciando o Congresso no prazo de 8 dias, o Decreto 75/20 não foi desaprovado automaticamente?**

O ordenamento interno não contempla uma consequência jurídica diante da falta de pronunciamento por parte do Congresso. Contudo, a Corte Suprema Federal considerou que era urgente adotar medidas e que o Poder Executivo não podia esperar até que o Congresso decidisse convocar sessões.

46. De acordo com o parágrafo 7 do caso; quais requisitos e limites se estabeleceram para decretar o estado de exceção no Estado de Vadaluz, após a expedição da Constituição do ano 2000?

Os estabelecidos nos fatos do caso. Deve considerar-se que a nova constituição incorporou na classificação constitucional a Convenção Americana. Adicionalmente, que o Congresso continua discutindo a validade das sessões virtuais.

47. A Corte Suprema Federal do Estado de Vadaluz, realizou o controle de constitucionalidade do Decreto 75/20, seja por petição de parte ou de forma oficiosa?

A Corte Suprema Federal realizou o controle por petição de Claudia Kelsen.

48. Tendo em conta os parágrafos 22 e 23 do caso; as autoridades de Polícia do Estado de Vadaluz têm funções jurisdicionais em virtude da constituição?

Sim.

49. Quais são os índices atuais de contágio e mortalidade da pandemia suína?

Os índices de contágio são muito altos. Os de mortalidade são menores que o esperado. No momento da publicação do decreto desconheciam-se todas as consequências para a saúde humana.

50. Que mudanças substanciais há atualmente com respeito ao início da pandemia em Vadaluz?

A pergunta é vaga. Pouco a pouco o Estado tem ido adotando medidas para adaptar o seu funcionamento.

51. Qual prazo máximo estabelece a Constituição de Vadaluz com respeito à duração da declaração do Estado de exceção?

Na medida e pelo tempo estritamente limitados às exigências da situação.

52. Quais são os protocolos das forças policiais para a prisão dos participantes dos protestos pacíficos?

Os protocolos existem e incorporam padrões interamericanos em relação ao uso legítimo da força.

53. Foi submetido a controle constitucional o Decreto 75/2020?

Sim, à petição de parte, através da ação interposta por Claudia Kelsen.

54. Quais são as garantias constitucionais com as que conta o Estado e quais são os seus respectivos efeitos jurídicos de acordo ao ordenamento jurídico de Vadaluz?

A pergunta é vaga. A Constituição tem um generoso catálogo de direitos. Além disso, incorporou na classificação constitucional os tratados sobre direitos humanos ratificados, como a Convenção Americana.

55. O Estado informou à Secretaria General da OEA ou na falta deste, à CIDH sobre a situação dos direitos humanos durante a pandemia?

Foi remetida uma cópia do Decreto 75/20 ao Secretário Geral da OEA.

56. Qual foi a postura do Congresso de Vadaluz em relação à aprovação ou rejeição do Decreto 75/20?

Não há uma consequência legal prevista diante da falta de pronunciamento do Congresso. Até a presente data, continua discutindo sobre a validade das sessões virtuais.

57. Dentro do marco constitucional, legal e regulamentar de Vadaluz, como é regulado o procedimento para declarar um estado de exceção e que efeitos gera a falta de pronunciamento por parte do Congresso a respeito deste?

Não há uma consequência legal prevista diante da falta de pronunciamento do Congresso. Até o presente, o Congresso continua discutindo sobre a validade das sessões virtuais.

58. O poder judiciário suspendeu as suas atividades por completo (presencial e virtualmente) a partir da data de publicação do Decreto 75/20, conforme o seu artigo 2.1, ou suspendeu apenas as atividades presenciais a partir da publicação da Diretriz No. 1 de 2020 do Sindicato Judicial?

A partir da publicação do Decreto 75/20, o Poder Judiciário suspendeu suas atividades presenciais. Porém, tem ido adotando medidas para melhorar sua atenção virtual.

A partir do anúncio feito em 4 de março pelo Conselho Superior para a Administração de Justiça, o Poder Judiciário tem ido retomando parcialmente a atenção presencial.

59. Quais são as faculdades dos policiais, particularmente do delegado da delegacia No. 3, no entorno dos ilícitos administrativos?

A nível interno, se existe uma disposição expressa, a polícia pode deter em flagrante a uma pessoa e apresentá-la perante o delegado.

60. Quanto durou o estado de emergência no Estado de Vadaluz? Foi aplicável à todos os estados federados?

O Decreto não fixou um limite temporal. Também não fixou um limite espacial, pelo que assume-se que aplica-se a todo o território nacional.

61. Como funcionou o Poder Judiciário através do "novo sistema virtual"?

Progressivamente, tem ido melhorando.

62. O Conselho Superior para a Administração de Justiça pertence al Poder Judiciário? é jurisdicional ou administrativo?

Sim, o Conselho Superior para a Administração de Justiça é a entidade pública independente encarregada do governo e administração do Poder Judiciário e está adscrito a este.

63. O Congresso e o Poder Judiciário retomaram as suas atividades após março de 2021? Avaliaram os congressistas o Decreto 75/20?

Até o presente, o Congresso continua discutindo sobre a validade das sessões virtuais.

64. Qual o motivo da delegacia ter liberado o contato com a Advogada Claudia Kelsen somente após 24 horas da detenção de Pedro, tendo em vista que ela e a família de Pedro atenderam na delegacia no dia anterior, quando foram notificados da detenção. Trata-se de procedimento padrão?

Claudia Kelsen apenas pôde vê-lo 15 minutos antes de ser apresentado ante o delegado da delegacia No. 3.

65. Quais foram os elementos do caso específico que justificaram a decisão da Corte de não outorgar medidas de emergência, como a medida provisional e a medida cautelar?

O argumento central foi que o sistema interamericano não protege cautelarmente as violações per se à liberdade pessoal diante de detenções arbitrárias.

Com respeito à solicitação de medida cautelar, que não são cumpridos os requisitos regulamentares e com os critérios desenvolvidos pela CIDH.

Em relação à solicitação da medida provisional, que não se cumpre com os requisitos da Convenção Americana e com os critérios desenvolvidos pela Corte Interamericana.

66. De acordo com o parágrafo 7 dos fatos do caso, o Poder Executivo pode declarar Estados de Exceção, podendo esta declaração ser aprovada ou desaprovada dentro dos 8 dias seguintes pelo Congresso, pelo que quais seriam os efeitos desta aprovação ou desaprovação: é vinculante ou existe algum recurso contra a desaprovação? E, em caso de ser aprovada, encontram-se estipulados limites constitucionais aos Estados de Exceção enquanto a sua temporalidade?

Não há uma consequência legal prevista diante da falta de pronunciamento do Congresso. A situação é inédita. Até a presente, o Congresso continua discutindo sobre a validade das sessões virtuais.

67. No parágrafo 8 dos fatos do caso, faz-se referência a que “somente as pessoas com recursos econômicos suficientes podem aceder oportunamente aos serviços de saúde de qualidade”. O anterior implica que os serviços de saúde de qualidade eram unicamente privados? havia um sistema de saúde público gratuito no Estado?

Não é relevante para a controvérsia do caso.

68. Em virtude dos parágrafos 31 e 32 dos fatos do caso, tanto o *habeas corpus* como a medida cautelar interposta pela advogada Claudia Kelsen foram desestimados por quanto Pedro tinha sido liberado. O efeito processual de um recurso de *habeas corpus* e uma medida cautelar no Estado de Vadaluz seria o mesmo ainda no pressuposto de que a advogada Kelsen tivesse podido interpô-los em 5 de março por meio da página web do Poder Judiciário se esta não tivesse caído?

Não se sabe.